INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
.SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2041/2024 – GMS/FUNDEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92041/2024 – PNCP - UASG 929906

PROTOCOLO Nº 22.803.710-9. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do Grupo IX: Aves e Peixes – Carne de frango (mista de peito, coxa e sobrecoxa) sem osso em cubos – congelada – IQF, Coxa de frango – congelada – IQF, Filezinho de peito de frango (sassami) – congelado – IQF, Peito de frango cozido, desfiado e congelado, Sobrecoxa de frango – congelada – IQF e Filé de tilápia – congelado – IQF, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (dividido em 06 lotes). **VALOR MÁXIMO:** R$ 197.610.000,00 (cento e noventa e sete milhões e seiscentos e dez mil reais). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 09 de dezembro de 2024, às 08:30** (oito horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 19/11/2024. Comissão de Contratação.

CS Brasil Frotas S.A.

CNPJ/ME nº 27.595.780/0001-16 - NIRE 35300586786

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Dezembro de 2023

Data, Horário e Local: 29 de dezembro de 2023, às 18h30, na sede social da CS Brasil Frotas S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, CEP 08745-900. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença das acionistas representando a totalidade do capital social e votante da Companhia, conforme previsto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Mesa:** Presidente: Pedro Roque de Pinho de Almeida; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social. **Deliberações:** Aberto os trabalhos, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram: (i) o aumento do capital social da Companhia no montante de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com a consequente emissão de 60.000.000 (sessenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando de R$1.378.222.201,00 (um bilhão e trezentos e setenta e oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), dividido em 1.378.222.201 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e dois mil e duzentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$ 1.438.222.201,00 (um bilhão e quatrocentos e trinta e oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), dividido em 1.438.222.201 (um bilhão, quatrocentos e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e dois mil e duzentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (ii) As 60.000.000 (sessenta milhões) novas ações ordinárias são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Movida Participações S.A., conforme Boletim de Subscrição que integra a presente ata como Anexo Único. A acionista Movida Locação de Veículos S.A., neste ato, renuncia expressamente ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações ora emitidas. (iii) Em consequência do aumento de capital ora aprovado, o *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Cláusula 5ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.438.222.201,00 (um bilhão e quatrocentos e trinta e oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), dividido em 1.438.222.201 (um bilhão, quatrocentos e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e dois mil e duzentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. Parágrafo Segundo - A Companhia poderá, por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo do lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá, por deliberação e de acordo com o plano aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente."*** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela unanimidade dos presentes. Mogi das Cruzes - SP, 29 de dezembro de 2023. Assinaturas: Presidente da Mesa: Pedro Roque de Pinho de Almeida; Secretária da Mesa: Maria Lúcia de Araújo. Acionistas: Movida Participações S.A. e Movida Locação de Veículos S.A. (ambas representadas por seus diretores Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Pedro Roque de Pinho de Almeida). Certifico que esta é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. Pedro Roque de Pinho de Almeida - Presidente da Mesa; Maria Lúcia de Araújo - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 339.191/24-7 em 11/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

SGB SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão nº 01/2025 – CPRM
Caulim do Rio Capim-PA

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, torna pública a realização da licitação, na modalidade de leilão, Edital Leilão nº 01/2025 - CPRM, Processo SEI nº 48035.002516/2023-12.

OBJETO: Celebração de contrato de promessa de cessão, e, se atendidas as condições do Edital e da legislação aplicável, a posterior cessão definitiva dos direitos minerários, descritos na Tabela 1 do Edital ("Direitos Minerários"), com fundamento legal no art. 28, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 ("Lei das Estatais"), no art. 104, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM ("RLC-CPRM"), nas boas práticas nacionais e internacionais, e de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus anexos.

ACESSO AO EDITAL: O Edital e seus anexos, bem como todas as informações referentes ao andamento do certame, serão disponibilizados no endereço eletrônico da CPRM: https://www.sgb.gov.br/leilao-rio-capim-pa-caulim

SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO: A Sessão Pública do Leilão será realizada a partir das 09 (nove) horas do dia 25 de março de 2025, na Agência Nacional de Mineração - ANM - Edifício CNC III - SBN Quadra 2, Bloco N - Sala da Plenária, Brasília - DF.

O Edital e seus anexos, bem como todas as informações referentes ao andamento do certame, serão disponibilizados no endereço eletrônico da CPRM: https://www.sgb.gov.br/leilao-rio-capim-pa-caulim

INÁCIO CAVALCANTE DE MELO NETO
Diretor-Presidente

Rio Paranapanema Energia S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - N.I.R.E. 35.300.170.563

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Ficam os Senhores Acionistas da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no próximo dia **16 de dezembro de 2024, às 10h,** de modo exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, a fim de apreciarem e deliberarem sobre o seguinte item constante da Ordem do Dia: Apreciar e votar a Proposta da Administração para pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativamente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, atendendo aos limites fiscais, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada, cabendo aos acionistas o valor bruto de R$ 1,12248560 por ação ordinária ou ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2024 atinge o percentual previsto no Estatuto Social da Companhia aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos), sendo que o pagamento deverá ser realizado até 31 de dezembro de 2025. **Informações Gerais:** 1) Os Acionistas deverão apresentar, até a data indicada no item 3 abaixo: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; (ii) tratando-se de pessoa jurídica ou fundo de investimento, (1) cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, (2) do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador, e (3) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei, do estatuto, contrato social ou regulamento do acionista representado; (iii) tratando-se de pessoa física, (1) cópia do documento que comprove a identidade do acionista, e (2) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos acima referidos deverão ser enviados digitalmente à Companhia até o dia 12/12/2024, às 10:00 horas, no endereço eletrônico ri@ctgbr.com.br. 2) A participação do acionista será exclusivamente virtual, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, podendo ocorrer por si mesmo, por representante legal ou procurador devidamente constituído. Os acionistas também poderão participar acompanhando os trabalhos da Assembleia virtualmente, sem votar. 3) Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação à Companhia, para o endereço eletrônico ri@ctgbr.com.br, até às 10:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como cópia simples de todos os documentos necessários para permitir a participação do acionista na Assembleia, conforme detalhado neste Edital de Convocação da Companhia divulgado nesta data e disponível no endereço eletrônico https://ri.ctgbr.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia/, além do site da CVM e B3. 4) Na forma do § 3º do artigo 135 da Lei 6.404/76 e do artigo 7º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, no endereço eletrônico da Companhia, https://ri.ctgbr.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia/, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br), e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/).

São Paulo, 21 de novembro de 2024
Liyi Zhang - Presidente do Conselho de Administração

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

*A Oi S.A - Em recuperação judicial, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas Regiões I (exceto setor 3) e II , exceto os setores 20 (Londrina e Tamarana no Paraná), 22 (Paranaíba em Mato Grosso do Sul) e 25 (Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão em Goiás), do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral o reajuste do Plano Rural Pós-Pago - PAR-C 002 - Plano de Atendimento Rural Complementar de Oferta Obrigatória, com vigência a partir de 24/11/2024, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de junho de 2024 como básico para o cálculo do reajuste.

Filial	Setor	Habilitação		Mudança de Endereço		Assinaturas		Tarifação das Chamadas	
		Residencial / AICE	Não Residencial	Residencial / AICE	Não Residencial	Residencial	Não Residencial	Minuto Local	VCA
SC	18	56,44	56,44	59,73	59,73	48,79	74,89	0,10059	0,20124
PR	19	11,03	11,03	11,67	11,67	50,65	80,91	0,10386	0,20779
MS	21	42,00	42,00	44,45	44,45	48,15	78,92	0,10059	0,20124
MT	23	41,71	41,71	44,15	44,15	49,29	84,87	0,10319	0,20645
GO	24	30,37	30,37	32,15	32,15	49,69	84,13	0,10319	0,20645
TO	24	30,37	30,37	32,15	32,15	50,34	85,23	0,10454	0,20915
DF	26	20,23	20,23	21,41	21,41	50,34	85,05	0,10454	0,20915
RO	27	171,23	171,23	181,22	181,22	45,11	80,29	0,10386	0,20779
AC	28	156,17	156,17	165,28	165,28	45,37	80,19	0,10319	0,20645
RS	29	102,44	102,88	108,41	108,88	48,20	72,22	0,10059	0,20124
GO - Estado de TO	24	30,37	30,37	32,15	32,15	49,69	84,13	0,10319	0,20645
DF - Estado de GO	26	20,23	20,23	21,41	21,41	50,34	85,05	0,10454	0,20915

Promocionalmente, para os estados do Rio Grande do Sul, Rondônia e Acre, a Oi praticará os valores em Reais com impostos inclusos para a Habilitação e Mudança de Endereço conforme informados abaixo:

Filial	Setor	Habilitação		Mudança de Endereço	
		Residencial / AICE	Não Residencial	Residencial / AICE	Não Residencial
RO	27	89,07	89,07	94,27	94,27
AC	28	89,07	89,07	94,27	94,27
RS	29	89,07	89,07	94,27	94,27

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi S.A - Em recuperação judicial, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas Regiões I (exceto setor 3) e II , exceto os setores 20 (Londrina e Tamarana no Paraná), 22 (Paranaíba em Mato Grosso do Sul) e 25 (Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão em Goiás), do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral os novos valores tarifários, com tributos inclusos, para o Plano Básico do Serviço Local, homologado pela Anatel através do Ato nº 15.907, de 13/11/2024 publicado no D. O. U. de 14/11/2024. Os novos valores começam a vigorar a partir da zero hora do dia 24/11/2024.

Filial	Setor	Habilitação	Mudança de Endereço	Assinaturas				Tarifação das Chamadas		
								Plano Básico de Minutos (PBM)		Crédito de TUP
		Residencial, Não-Residencial, Tronco e AICE		Residencial	Não Residencial	Tronco	Acesso Individual Classe Especial (AICE)	Minuto Local	VCA	
AL	7	59,98	63,48	49,87	91,10	91,10	16,41	0,09580	0,19166	0,14100
AM	16	59,54	63,02	49,74	92,48	92,48	16,37	0,09580	0,19166	0,14100
AP	15	60,38	63,90	48,58	82,51	82,51	15,99	0,09336	0,18677	0,14100
BA	5	59,37	62,83	50,08	94,93	94,93	16,47	0,09644	0,19293	0,14100
CE	11	58,83	62,26	49,83	95,02	95,02	16,38	0,09580	0,19166	0,14100
ES	4	58,97	62,41	48,25	88,33	88,33	15,82	0,09218	0,18442	0,14100
MA	13	60,49	64,02	51,40	89,48	89,48	16,90	0,09838	0,19682	0,14100
MG	2	59,86	63,35	48,60	88,84	88,84	15,99	0,09336	0,18677	0,14100
PA	14	59,88	63,38	49,08	92,25	92,25	16,16	0,09457	0,18919	0,14100
PB	9	61,66	65,25	51,54	84,78	84,78	16,98	0,09838	0,19682	0,14100
PE	8	60,03	63,53	50,42	95,04	95,04	16,54	0,09644	0,19293	0,14100
PI	12	61,49	65,08	50,68	84,41	84,41	16,66	0,09708	0,19421	0,14100
RJ	1	59,08	62,53	52,86	101,11	101,11	17,37	0,10110	0,20226	0,14100
RN	10	59,93	63,42	48,37	88,42	88,42	15,91	0,09336	0,18677	0,14100
RR	17	59,73	63,21	49,50	86,48	86,48	16,30	0,09580	0,19166	0,14100
SE	6	60,24	63,75	49,58	89,70	89,70	16,31	0,09580	0,19166	0,14100

Valores em Reais, com tributos

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi S.A - Em recuperação judicial, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas Regiões I (exceto setor 3) e II , exceto os setores 20 (Londrina e Tamarana no Paraná), 22 (Paranaíba em Mato Grosso do Sul) e 25 (Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão em Goiás), do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral o reajuste do Plano Rural Pós-Pago - PAR-C 002 - Plano de Atendimento Rural Complementar de Oferta Obrigatória, com vigência a partir de 24/11/2024, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de junho de 2024 como básico para o cálculo do reajuste.

Filial	Setor	Habilitação	Mudança de Endereço	Assinaturas		Tarifação das Chamadas	
		Residencial e Não-Residencial		Residencial	Não Residencial	Minuto Local	VCA
AL	7	59,98	63,48	49,87	91,10	0,09580	0,19166
AM	16	59,54	63,02	49,74	92,48	0,09580	0,19166
AP	15	60,38	63,90	48,58	82,51	0,09336	0,18677
BA	5	59,37	62,83	50,08	94,93	0,09644	0,19293
CE	11	58,83	62,26	49,83	95,02	0,09580	0,19166
ES	4	58,97	62,41	48,25	88,33	0,09218	0,18442
MA	13	60,49	64,02	51,40	89,48	0,09838	0,19682
MG	2	59,86	63,35	48,60	88,84	0,09336	0,18677
PA	14	59,88	63,38	49,08	92,25	0,09457	0,18919
PB	9	61,66	65,25	51,54	84,78	0,09838	0,19682
PE	8	60,03	63,53	50,42	95,04	0,09644	0,19293
PI	12	61,49	65,08	50,68	84,41	0,09708	0,19421
RJ	1	59,08	62,53	52,86	101,11	0,10110	0,20226
RN	10	59,93	63,42	48,37	88,42	0,09336	0,18677
RR	17	59,73	63,21	49,50	86,48	0,09580	0,19166
SE	6	60,24	63,75	49,58	89,70	0,09580	0,19166

Valores em Reais, com tributos

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

*A Oi S.A - Em recuperação judicial, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas Regiões I (exceto setor 3) e II , exceto os setores 20 (Londrina e Tamarana no Paraná), 22 (Paranaíba em Mato Grosso do Sul) e 25 (Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão em Goiás), do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral os novos valores tarifários para o Plano Básico do Serviço Local, em Reais e com impostos inclusos, homologado pela Anatel através do Ato nº 15.907, de 13/11/2024 publicado no D. O. U. de 14/11/2024. Os novos valores começam a vigorar a partir da zero hora do dia 24/11/2024.

Filial	Setor	Habilitação			Mudança de Endereço			Assinaturas				Tarifação das Chamadas		
												Plano Básico de Minutos (PBM)		Crédito de TUP
		Residencial / AICE	Não Residencial	Tronco	Residencial / AICE	Não Residencial	Tronco	Residencial	Não Residencial	Tronco	Acesso Individual Classe Especial (AICE)	Minuto Local	VCA	
SC	18	56,44	56,44	56,44	59,73	59,73	59,73	48,79	74,89	74,89	16,03	0,10059	0,20124	0,14100
PR	19	11,03	11,03	11,03	11,67	11,67	11,67	50,65	80,91	80,91	16,55	0,10386	0,20779	0,14100
MS	21	42,00	42,00	42,00	44,45	44,45	44,45	48,15	78,92	78,92	15,84	0,10059	0,20124	0,14100
MT	23	41,71	41,71	41,71	44,15	44,15	44,15	49,29	84,87	84,87	16,22	0,10319	0,20645	0,14100
GO	24	30,37	30,37	30,37	32,15	32,15	32,15	49,69	84,13	84,13	16,36	0,10319	0,20645	0,14100
TO	24	30,37	30,37	30,37	32,15	32,15	32,15	50,34	85,23	85,23	16,58	0,10454	0,20915	0,14100
DF	26	20,23	20,23	20,23	21,41	21,41	21,41	50,34	85,05	85,05	16,58	0,10454	0,20915	0,14100
RO	27	171,23	171,23	171,23	181,22	181,22	181,22	45,11	80,29	80,29	14,86	0,10386	0,20779	0,14100
AC	28	156,17	156,17	156,17	165,28	165,28	165,28	45,37	80,19	80,19	14,94	0,10319	0,20645	0,14100
RS	29	102,44	102,88	103,37	108,41	108,88	109,39	48,20	72,22	72,22	15,89	0,10059	0,20124	0,14100
GO - Estado de TO	24	30,37	30,37	30,37	32,15	32,15	32,15	49,69	84,13	84,13	16,36	0,10319	0,20645	0,14100
DF - Estado de GO	26	20,23	20,23	20,23	21,41	21,41	21,41	50,34	85,05	85,05	16,58	0,10454	0,20915	0,14100

Promocionalmente, para os estados do Rio Grande do Sul, Rondônia e Acre, a Oi praticará os valores em Reais com impostos inclusos para a Habilitação e Mudança de Endereço conforme informados abaixo:

Filial	Setor	Habilitação			Mudança de Endereço		
		Residencial / AICE	Não Residencial	Tronco	Residencial / AICE	Não Residencial	Tronco
RO	27	89,07	89,07	89,07	94,27	94,27	94,27
AC	28	89,07	89,07	89,07	94,27	94,27	94,27
RS	29	89,07	89,07	89,07	94,27	94,27	94,27